



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIATEIRA – PARANÁ**
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001-01

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR

CNPJ: 05.774.123/0001-01



GESTÃO 2025-2028

Em conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 2024 (ata 157-2024), tomam posse os membros eleitos da Diretoria e do Conselho Fiscal, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 1 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade.

Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

DIRETORIA EXECUTIVA

Cargo	Nome	Assinatura
Presidente	Camila Campos Clavissio	<i>Camila C. Clavissio</i>
Vice-Presidente	Vandreza Fabiana da Cruz de Oliveira Salvador	<i>Vandreza Oliveira</i>
1ª Secretária	Patrícia Carniel	<i>Patrícia Carniel</i>
2ª Secretária	Thamara S. dos Santos Corrêa	<i>Thamara S. Corrêa</i>
1ª Tesoureira	Deise Caroline Nunes	<i>Deise G. Nunes</i>
2º Tesoureiro	Kleber Gonçalves	<i>Kleber Gonçalves</i>

CONSELHO FISCAL

Cargo	Nome	Assinatura
Conselheiro Titular	Gilmar Moura	<i>Gilmar Moura</i>
Conselheiro Titular	Júnia Maria de Souza Pinheiro Machado	<i>Júnia Maria de Souza Pinheiro Machado</i>
Conselheiro Titular	Elias Strapasson	<i>Elias Strapasson</i>
Conselheiro Suplente	Amauri Antonio Mossmann	<i>Amauri Mossmann</i>
Conselheiro Suplente	Lurdes Altíssimo Colombeli	<i>Lurdes Altíssimo Colombeli</i>
Conselheiro Suplente	Zilda Fogaca de Almeida Castro	<i>Zilda Fogaca de Almeida Castro</i>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARISTELA PIVA SGARBI, em quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 16:27:45 GMT-03:00, CNS: 08.769-2 - TABEACIONATO DE NOTAS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O TABEACIONATO DE TÍTULOS/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br. Autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

